



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

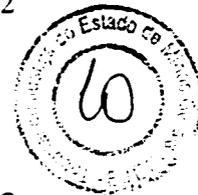
DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Leonardo Alves Rodrigues, inscrição n. 287212.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso nos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital 01/1999; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Superior Tribunal de Justiça para o cargo de Analista Judiciário, privativo de Bacharel em Direito, homologado em 09/12/1999; certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe, delegação privativa de Bacharel em Direito, homologado em 31/01/2007.

O requerente apresentou os títulos intempestivamente conforme protocolo nº 011401/2008 datado de 23/04/2008.

É o sucinto relatório.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tendo em vista a publicação no "Minas Gerais" de 03/04/2008 da lista dos aprovados na prova de conhecimento do referido concurso, e a republicação desta lista, por motivo de erro material, no "Minas Gerais" de 10/04/2008, os candidatos aprovados foram convocados para apresentarem os títulos até o dia 22 de abril de 2008.

Ainda, ficou estabelecido que o encaminhamento dos títulos poderia ser feito mediante protocolo dos documentos na EJEF, Rua Guajajaras, 40 – 18º - Centro – Belo Horizonte – MG – 30180-100, ou enviados pelos Correios, mediante registro com AR, encaminhados à CONCURSO, no endereço citado, até o dia 22 de abril de 2008.

Isto posto, a Comissão Examinadora somente poderá fazer a análise dos títulos postados pelos Correios até o dia 22 de abril de 2008 ou protocolizados na EJEF até esta data, sendo considerados intempestivos aqueles encaminhados em data posterior.

Dessa forma, não há como avaliar os documentos apresentados pelo candidato para fins de pontuação em títulos, uma vez que foram postados pelos Correios na data de 24 de abril de 2008, ou seja, após a data limite.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (0) ZERO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora